



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

PORTARIA N.º 0731/2019, de 08 de outubro de 2019.

**SUSPENSÃO DE PORTARIA DE ADMISSÃO DE  
EMPREGADO PÚBLICO POR APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ.**

**JAIME JUNG**, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 475 da CLT, Resolve:

Art. 1º - Suspender o Contrato de Trabalho, por decisão do INSS que concedeu Aposentadoria por Invalidez com revisão a cada dois anos a Empregada Pública, Agente Comunitária de Saúde **MELISSA CORDEIRO MACHADO**.

Art. 2º - A Concessão da Aposentadoria por Invalidez foi concedida em 07 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

*Jaime Jung*  
**JAIME JUNG**  
Vice Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**NILTON CARDOSO MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças